

CONTRATO / AUTORIZAÇÃO Produção e serviço

Autorizamos a Empresa Organização RM Ltda, CNPJ: 22688261/0001-89, Inscrição Estadual: Isento, com endereço Comercial e atendimento ao anunciante à Rua Ipatinga 71 Conj. 32, Bairro Anchieta, Belo Horizonte / MG 30310-500, e-mail de atendimento ao cliente: contato@intersis.com.br telefone de atendimento ao anunciante: (31)3043-1718 aqui denominada contratada – autorizada a produzir e desenvolver as produções e serviços **especificados no verso desta, devidamente assinado e rubricado e em conformidade com as cláusulas seguintes e links aqui mencionados e em concordância com todos os termos, políticas e condições.**

1- Os valores devidos deverão ser pagos diretamente à autorizada contratada ou devidamente especificada a sua ordem. As taxas de cobranças bancárias ou percentuais de cobranças realizadas por empresas privadas terceirizadas ou concessionárias de serviços públicos serão pagas pelo autorizante, acrescidas do valor de R\$2,90 à autorizada, a título de expedição e entrega de boletos ou manipulação de arquivos digitais para cobrança. Sendo que em caso de aumento no valor das taxas de cobranças bancárias ou percentuais de cobranças estes serão repassados ao anunciante / contratante.

2- O autorizante/contratante se compromete a comunicar a autorizada qualquer alteração dos dados de cobrança. No caso de boleto bancário, o não recebimento ou extravio das cobranças não é motivo para o não pagamento, cabendo ao autorizante acusar o não recebimento das mesmas.

3- Encargos por atraso: em qualquer dos pagamentos e modalidades ocorridas, implicará em pleno direito a incidência de multa de 2 % (dois por cento) e de juros 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

4- A autorizada não é responsável pela checagem das informações e dados fornecidos pelo autorizante. O autorizante responde exclusivamente, por aspectos ligados à veracidade ou exatidão das informações, bem como aspectos legais de ordem autoral, ética e moral. A autorizada não responde também por prejuízos causados a terceiros, material, ético ou moral ou por infrações à regulamentação legal cabível e aplicável nos casos decorrentes destas informações fornecidas pelo autorizante ou seus representantes, cujas características e conteúdo são de responsabilidade exclusiva do(s) autorizante(s).

5- O desenvolvimento e a produção solicitada segue a linha de criação da autorizada. Todos os serviços e produtos são entregues no idioma português br, contudo alguns plugins e painéis de controle terceirizados são disponíveis somente no idioma nativo; de sua origem de desenvolvimento.

6- Todos o(s) valor(es) devidos à autorizada serão reajustados segundo a periodicidade mínima admitida em lei com base na variação do Índice Geral de Preços para o Mercado IGP-M, ocorrida entre a data e o mês anterior ao pagamento. O valor da mensalidade tem como data base o mês da autorização.

7- A rescisão da autorização a pedido do contratante: após o sétimo dia a contar da data de sua autorização, este deverá comunicar a autorizada por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias seu desinteresse na continuação do contrato. Obrigando o autorizante neste caso, ao cumprimento de suas obrigações contratuais no prazo do aviso, inclusive as relativas aos custos de desenvolvimento e/ou criação, o que corresponde a ¼ (três quartos) do valor discriminado nos campos (valor e valor mensal) nesta autorização, acrescidos de correção.

8- No caso da presente autorização for rescindida antes do prazo ajustado, fica o autorizante obrigado ao pagamento da multa compensatória de 20% sobre o valor global da autorização, referente ao ressarcimento à autorizada quanto aos gastos de comissões de agenciamento, redação, tratamento de imagens, layout, digitação, escaneamentos e programação, independente de sua publicação no site ou não; multa esta que será reduzida, proporcionalmente, ao tempo da autorização / contrato já cumprido, inclusas as correções provenientes dos reajustes previstos na(s) cláusula(s) anterior(es).

9- A presente autorização não dá direito a provimento de acesso gratuito a internet, não inclui aquisição de qualquer equipamento que seja e domínio virtual.

10- Os serviços e produções serão considerados concluídos e entregues no momento da instalação e configuração do serviço contratado.

Cabe ao CONTRATANTE Fornecer a CONTRATADA todo o conteúdo necessário ao desenvolvimento da produção ou serviço contratado.

Não estão incluídos serviços de fotografia/filmagem ou compra de imagens para aplicação no serviço contratado; Elaboração e construção de bancos de dados; Animação; Áudio; Imagens diversas; Produção de fotos; Produção de vídeos; Configuração de estação de usuário da Internet; Problemas apresentados nos equipamentos de comunicação, tais como modems e cabos de redes; Problemas apresentados em consequência da presença de vírus no equipamento da contratante; Problemas apresentados em consequência de softwares defeituosos, mal instalados ou mal configurados. Sendo necessária a digitalização de imagens em alta resolução, produção de conteúdo, conversão de arquivos, digitação de textos ou qualquer outro serviço não exposto neste contrato, serão cobrados valores à parte, mediante aprovação prévia do cliente como serviços complementares.

11- A manutenção periódica de conteúdo do serviço contratado é de inteira responsabilidade do contratante.

12- Qualquer nova criação, inclusão e/ou alteração na estrutura do serviço contratado após sua conclusão, deverá ser objeto de nova pactuação, mediante aprovação de proposta.

13- Ficam assegurados a CONTRATADA todos os direitos autorais relativos aos serviços, sem que à CONTRATANTE caiba qualquer direito neste sentido, mesmo em caso de rescisão do presente instrumento.

14- Só serão considerados legítimos os pedidos de suporte e serviços realizados pelo sistema de ticket com inserção de senha do contratante.

15- Fica o autorizante responsável pelo bom uso do login e senha que é exclusiva, pessoal e intransferível e constituem a sua identificação para acesso e uso do sistema do serviço contratado. A utilização ou perda dos mesmos, por si ou terceiros, são de integral responsabilidade do autorizante, obrigando-se este a honrar os compromissos financeiros e legais resultantes do uso ilegal ou indevido dos mesmos.

16- O autorizado envidará todos os esforços para manter os sistemas e serviços em funcionamento, salvo problemas decorrentes de paralisações parciais ou totais, devidas à falta temporária de energia elétrica, pane nos serviços de provimento a internet por parte das operadoras e demais concessionárias ou outros provedores, falhas nos equipamentos de hardware e software ou equipamentos de comunicação ou qualquer outro fato a que não esteja diretamente ligado o objeto do contrato, ou ainda por caso fortuito ou força maior, razões pelas quais estará isenta de quaisquer obrigações indenizatórias, sejam elas a título de lucros cessantes ou perdas e danos de toda natureza e outros custos.

17- Comparece ao presente instrumento, o responsável pela autorização, no verso qualificado, o qual se responsabiliza também individualmente, por todas as obrigações aqui assumidas, renunciando este, desde já, a todos os benefícios de ordem e exoneração de que trata o Código Civil Brasileiro.

18- Cessão do contrato / autorização: Em qualquer dos serviços e modalidades é vedada ceder os direitos a terceiros decorrentes desta autorização sem prévia e expressa anuência da contratada.

19- Esta autorização – contrato, bem como os termos de uso, política de privacidade, políticas comerciais e termos de serviços, encontram-se disponíveis nos endereços virtuais:

www.intersis.com.br/politica-comercial/
www.intersis.com.br/termo-de-privacidade/
www.intersis.com.br/termos-de-uso/
www.intersis.com.br/termos-de-servicos/

20- As partes elegem o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato - autorização.